



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senado Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 – CN, com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As apurações buscam compreender a atuação de entidades associativas, empresas e pessoas físicas que, segundo investigações da Polícia Federal (PF) e da Advocacia-Geral da União (AGU), estariam envolvidas em práticas de retenções indevidas e na criação de estruturas voltadas à obtenção ilícita de recursos públicos.

No curso das ações ajuizadas pela AGU, em nome do INSS, a Justiça Federal determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões em bens e ativos de diversas entidades e dirigentes, incluindo EMPRESAS ligadas ao convocado.

Em decisão da 7ª Vara Federal do Distrito Federal, foi decretado o bloqueio de mais de R\$ 513 milhões, bem como a quebra de sigilos bancário e fiscal do convocado, diante de indícios de sua participação em operações que causaram prejuízos expressivos aos beneficiários da Previdência Social.



ROMEU CARVALHO é sócio de seu pai em uma gama de empresas utilizadas na “farra do INSS”:

- PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIA

Todas as empresas supracitadas, cuja sociedade ROMEU CARVALHO integra, foram utilizadas para envio de valores às pessoas físicas e jurídicas relacionadas a servidores do INSS.

Diante disso, mostra-se de grande relevância para o êxito das investigações conduzidas por esta Comissão a oitiva do referido dirigente, possibilitando o esclarecimento de sua participação nos fatos apurados.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

